



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2100/2021-BL, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DO SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 69, de 15 de fevereiro de 2018, e o que diz o Artigo 37, item IX do Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná.

RESOLVE:

I. Indicar, conforme aprovação na Reunião Ordinária da Comissão Interna de Biossegurança do Setor de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Paraná, realizada em 30/09/2021, o professor Wanderson Duarte da Rocha (Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular) como presidente da Comissão Interna de Biossegurança do Setor de Ciências Biológicas, em substituição à professora Maria Berenice Reynaud Steffens, e a professora Luiza Helena Gremski (Departamento Biologia Celular) como vice-presidente da referida comissão, com vigência até 29/04/2022, conforme Portaria n.º 1991/2020-BL.

II. Indicar, conforme aprovação na Reunião Ordinária da Comissão Interna de Biossegurança do Setor de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Paraná, realizada em 15/10/2021, os docentes abaixo nominados, para comporem o COMISSÃO INTERNA DE BIOSSEGURANÇA (CIBio) do Setor de Ciências Biológicas, em substituição à professora Maria Berenice Reynaud Steffens, do Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular, e da prof.ª Edneia Amancio de Souza Ramos Cavaliere, do Departamento de Patologia Básica, com vigência até 29/04/2022, conforme Portaria n.º 1991/2020-BL:

Nome	Departamento	e-mail	Ramal	
Sheila Maria Brochado Winnischofer	Bioquímica e Biologia Molecular	sheilambw@ufpr.br	1673	Membro
Silvio Marques Zanata	Patologia Básica	smzanata@ufpr.br	1760	Membro
Vanessa Merlo Kava	Genética	vankava@ufpr.br	1557	Membro

Prof. Dr. Edvaldo da Silva Trindade
Diretor do Setor de Ciências Biológicas



Documento assinado eletronicamente por **EDVALDO DA SILVA TRINDADE, DIR SETOR CIENCIAS BIOLOGICAS**, em 18/10/2021, às 23:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3936874** e o código CRC **5D73A933**.



Referência: Processo nº 23075.026019/2020-60

SEI nº 3936874